



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 111 DO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 1.986.

Dispõe sobre doação de terra no Distrito Industrial, e dá outras providências.

DURVALINO PERUCHI, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terra no Distrito Industrial medindo 30,00 metros de frente por 22,00 metros de fundo, perfazendo um total de 660,00 m², locado na quadra nº 02, para a instalação da firma CONSTRUMAR - Construtora de Obras Cíveis, Rede Elétrica e Hidráulica em Geral, que se encontra instalada em área urbana.

Artigo 2º - Após a aprovação do referido projeto, a construção deverá ser construída em alvenaria, tendo um prazo de 06 (seis) meses para o início e 01 (um) ano para o término de acordo com o projeto de situação.

Artigo 3º - O não cumprimento do artigo anterior, implicará em reversão ao Patrimônio Público Municipal da área especificada no artigo 1º, independente de ação judicial ou extra judicial.

Artigo 4º - As despesas decorrentes com a legalização do terreno doado, Nivelamento e Rede Elétrica correrá por conta do beneficiado.

Artigo 5º - As despesas decorrentes com o cumprimento da presente Lei, correrá por conta de dotações próprias do Orçamento Programa do Município.

Artigo 6º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT., aos 12 de Dezembro de 1.986.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 111/86.

DURVALINO PERUCHI
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local
de costume da Prefeitura Municipal

DATA SUPRA.